



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei 209/2022: “Altera a Lei Municipal n. 2.425/08”

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre o projeto de Lei 209/2022.

Tabela I - Impacto Anual

CARGO	QUANT.	Vlr. em 26/09/22	Vlr. a partir de 01/2023	ANUAL	Impacto Financeiro
CARREIRA “E”	1	4.158,18	4.321,18	60.496,53	0,16%
PATRONAL..... (21%)			907,45	12.704,27	0,03%
AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... (470,00 POR PESSOA)			470,00	5.640,00	0,01%
TOTAL ANUAL			5.698,63	78.840,80	0,21%

*PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023 CMI -----> 38.000.000,00

Tabela II - Impacto considerando estimativas de inflação

Ano	2023	2024	2025
Expectativa Inflação	5,33%	3,41%	3,00%
TOTAL	R\$ 83.043,01	R\$ 85.874,78	R\$ 88.451,03

Conforme demonstrado, o impacto financeiro do Projeto de Lei ora pleiteado será de um acréscimo anual nos gastos com pessoal nos valores aproximados de R\$ 78.840,80 (2023), R\$ 83.043,01 (2024) e R\$ 88.451,03 (2025).

Esse é o parecer, SMJ.

Ipatinga, 26 de setembro de 2022.

Willian Pereira da Silva
Analista do Legislativo

Willian Pereira da Silva
Analista do Legislativo I
Matrícula 1171